

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

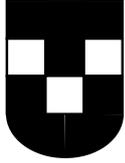
PRÓ-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 037/2000

Autoriza a Reitoria da Universidade de Taubaté a encaminhar providências junto ao Poder Executivo Municipal para desapropriação do Imóvel que especifica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº R-214/00, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitoria da Universidade de Taubaté autorizada a encaminhar providências junto ao Poder Executivo Municipal para a expedição de Decreto declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Universidade de Taubaté, via amigável ou judicial, o imóvel assim caracterizado: área de terreno, matrícula nº 16.711, localizado nesta cidade, na Rua Padre Ramon Ortiz, Lote 24, Quadra C, Loteamento Morada dos Nobres, Bairro Cataguá, de propriedade de Geraldo Joaquim e sua esposa Neuza Peralta Joaquim; iniciando-se no marco 01 na divisa do lado esquerdo de quem da Rua Padre Ramon Ortiz, olha para o imóvel. O ponto 01 dista 101,89m da interseção do eixo da Rua Padre Ramon Ortiz, com o eixo da Rua 3 e 223,69m da interseção do eixo da Rua Padre Ramon Ortiz, com o eixo da Rua 4, e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: confrontando com o Lote nº 23 da Quadra C, segue do ponto 01 ao ponto 02 com NE 30°33'15" e 34,41m, daí deflete à direita com ângulo interno de 75°20'21" e segue confrontando com o imóvel de Benedito Filadelfo da Silva do ponto 02 ao ponto 03 com SE 44°47'06" e 16,40m, deste segue com ângulo interno de 188°47'01" do ponto 03 ao ponto 04 com SE 53°34'07" e 12,60m, daí deflete à direita com ângulo interno de 76°40'13" e segue confrontando com o Lote nº 25 da Quadra C do ponto 04 ao ponto 05 com SW 49°45'37" e 34,37m, daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Padre Ramon Ortiz, do ponto 05 ao ponto 01 em curva com Desenvolvimento= 19,00m, Ângulo Central 31°08'14" e Raio= 34,96m, atingindo o ponto onde foi iniciada a descrição, encerrando o perímetro acima descrito um área de 683,285m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté local, sob o B.C. nº 2.1.158.024.001, para instalação da torre transmissora da Rádio Educativa "FM UNITAU".



Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em
sessão plenária ordinária de 21 de dezembro de 2000.

NIVALDO ZÖLLNER

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da
Universidade de Taubaté, aos 27 de dezembro de 2000.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA